



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 9/2024**

Secção Permanente | 16.07.2024

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 7
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 8
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 9
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 9



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Paes de Faria** (membro permanente);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro permanente);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.ª **Ana Cristina de Lima Vicente**.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)**, do n.º 1, dos artigos 101.º, e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º, e 79.º, do EMP:

**a)** reconhecer o exercício cumulativo de funções dos Procuradores da República, Dr.ª **Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira Cordeiro** e Dr. **Marco Aurélio Romão Moreira da Silva**, então colocados na Secção de Pombal do DIAP de Leiria e Juízo Local Criminal de Pombal, com o serviço junto da Instância Local Cível de Pombal, ocorrida entre 01 setembro de 2021 e 14 de novembro de 2022.

**b)** entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida no período de 01 setembro de 2021 e 14 de novembro de 2022 em **1/5 (um quinto) dos seus vencimentos**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de acumulação formulado por ausência de fundamento legal, porquanto a ausência da Procuradora da República, Dr.ª Filipa Ligeiro Tenazinha, foi colmatada com a colocação de uma Procuradora da República do quadro complementar de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)**, do n.º 1, dos artigos 101.º, e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º, do EMP:

**a)** determinar o exercício cumulativo das funções no serviço de origem, com a Procuradoria do Juízo Central Criminal do Porto, da mesma comarca, da Procuradora da República, Dr.ª **Maria Raquel Baptista Madureira Rebelo**, colocada no DIAP Regional do Porto, ocorrida entre 18 de fevereiro e 28 de junho de 2022, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

**b)** entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida no período de 18 de fevereiro de 2022 e até 28 de junho de 2022, em **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, em reconhecer a acumulação de serviço, o exercício de funções do Procurador da República, Dr. **Rogério Gomes Osório**, como Dirigente da 9.ª Secção do DIAP do Porto, com o seu serviço de origem, no Juízo de Instrução Criminal do Porto, entre 01 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

Absteve-se o Dr. Paulo Morgado de Carvalho



## Conselho Superior do Ministério Público

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em reconhecer a afetação de processos da 9.ª secção do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) à Procuradora da República, Dr.ª **Alda da Conceição Costa Fontes**, colocada na Procuradoria e Juízos do Trabalho da Maia, Comarca do Porto, no período de 21 de abril e 01 de setembro de 2023, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro**, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, se encontrou a em regime de acumulação, a assegurar, a par do seu serviço de origem, o serviço que estava distribuído na “Letra C” da mesma secção do DIAP e que estava a cargo, na sua totalidade, do Procurador da República, Dr. Luís Filipe Amaro de Sousa Rego, ratificando-se os atos praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado, porquanto a situação descrita configura uma afetação de processos e não uma acumulação de funções, nos termos do disposto no artigo 78.º do EMP, e 3.º, n.º 1, do RIMGP.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

### 8. **Adiado**

*Pedido de autorização para que exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, numa Procuradoria e Juízo de Competência Genérica.*

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em reconhecer que o Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, no período compreendido entre 17 de abril de 2024 e 15 de julho de 2024, se encontrou, em regime de acumulação, a assegurar, a par do seu serviço de origem, o serviço que estava distribuído à Dr.ª Teresa Preciosa Barreto Amorim (Letra C da mesma secção do DIAP de Faro), ratificando-se todos os atos por este praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, colocada na Secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada, com o serviço da Secção do DIAP e Procuradoria de Competência Genérica de Vila do Porto, da mesma comarca dos Açores, desde o dia 15 de abril e 15 de julho de 2024, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Fernanda Pereira Carnide**, em exercício funcional no Juízo Local Criminal de Leiria (J3) assegurou, em acumulação, as funções com o serviço do J2 do Juízo Local Criminal de Leiria, desde o dia 01 de setembro de 2020 a 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados;
  - b) entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida no período referido em a), **em 2/5 (dois quintos) do seu vencimento mensal.**
  - c) reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Rita Margarida Xavier Baltasar**, em exercício funcional no Juízo Local Criminal de Leiria (J1), assegurou, em acumulação, as funções com o serviço do J2 do Juízo Local Criminal de Leiria, desde o dia 01 de setembro de 2020 a 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados;
  - d) entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre período referido em a), **em 2/5 (dois quintos) do seu vencimento mensal.**

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Remuneração por Acumulação de Funções

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco do Procurador da República, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, na proporção mensal de **1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## 13. **Adiado**

*Fixação remuneratória e emissão de Parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, em Procuradoria de Juízo Local Criminal.*

## 14. **Adiado**

*Fixação remuneratória e emissão de Parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, num Departamento de Investigação e Ação Penal.*



**15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 14 de março e 14 de junho de 2024, ao Procurador da República, Dr. **Rui Miguel Morais Botelho Vieira**, colocado no Tribunal de Vila Real, na proporção de **2/5 (dois quintos)** do seu vencimento mensal.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

**16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a)* reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Paula Cristina Lucas Ferreira Rios** se manteve na acumulação de serviço anteriormente aprovada até ao dia 15 de julho de 2023;
- b)* emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço prestado pela Procuradora da República, Dr.ª **Paula Cristina Lucas Ferreira Rios**, que, mantendo o serviço originário que tinha no DIAP da comarca de Faro, assegurou o serviço do Juízo de Instrução Criminal de Faro, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2023 e 15 de julho de 2023, na proporção de **2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

**17. Adiado**

*Fixação remuneratória e emissão de Parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, em Procuradoria de Juízo Local Criminal.*

**18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 17 de outubro de 2023 a 17 de abril de 2024, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Tribunal Tributário de Lisboa, da Procuradora da República Dr.ª **Maria José César Martinho**, colocada no Contencioso Tributário da Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, na proporção mensal de **1/5 (um quinto) do seu respetivo vencimento**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 29 de setembro de 2023 a 15 de julho de 2024, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Tribunal Tributário de Lisboa, da Procuradora da República,



## Conselho Superior do Ministério Público

Dr.<sup>a</sup> **Catarina Abecasis Valente**, colocada no Contencioso Tributário da Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, na proporção mensal de **2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao Procurador da República, Dr. **António Miguel Fernandes Madureira**, colocado no DIAP da Comarca de Faro (2.ª Secção/Letra A), pela acumulação com o serviço que eslava adstrito à Dr.<sup>a</sup> Marta Sofia Teresa de Saúde, também colocada neste DIAP (1.ª Secção Letra E), no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 11 de abril de 2024, na proporção de **2/5 (dois quintos) do seu vencimento mensal**.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 30 de janeiro e 02 de julho de 2024, quanto à Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Rosalina Maria da Graça Elias Kerroum**, em **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de abril e 31 de maio de 2024, quanto aos Procuradores da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, Dr.<sup>a</sup> **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas** e Dr. **João Firmino Silveira Araújo Rodrigues**, em **1/5 (um quinto) dos seus vencimentos mensais**.

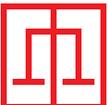
*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

### Incompatibilidades

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto**, irá colaborar no Conselho Científico e de Orientação Estratégica do futuro Knowledge Center do Direito das Crianças da Nova School of Law (Faculdade de Direito) da Universidade Nova de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 11 de setembro de 2023 a 12 de março de 2024, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no do Juízo de Execução de Soure, da Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> Fábria Olinda Soares da Silva, colocada no Juízo de Competência



# Conselho Superior do Ministério Público

Genérica de Soure, na proporção mensal de **1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador da República, Dr. **Carlos Filipe Lima Preces Ferreira**, irá exercer funções de Presidente da mesa do Plenário da Associação Académica de Coimbra – Secção de Futebol (clube não profissional).

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Autorização para a Frequência de Cursos

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder autorização para que o Procurador da República, Dr. **Celso Adriano Monteiro Leal**, se possa inscrever no Doutoramento em Direito, ramo Ciências-Jurídicas, na Universidade Portucalense, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Aposentações / Jubilações

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir pretensão, no que a pedido de aposentação/jubilação diz respeito, subscrita por Procurador da República.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 28.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Glória Maria Florindo Godinho Alves**, colocado no Departamento de Investigação e Ação Penal das Caldas da Rainha.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 29.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação em 19 de novembro de 2024, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Armando Marinho de Sousa**, colocado no Departamento de Investigação e Ação Penal de Braga.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 30.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto**, colocado no Supremo Tribunal de Justiça

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 31.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade estarem verificados os requisitos de jubilação em 04 de outubro de 2024, relativamente ao Procurador da República, Dr. **José Fernando Pinto Ferreira da Silva**, colocado nos Juízos do Comércio e de Execução e Local Cível de Famalicão, Comarca de Braga

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação em 01 de outubro de 2024, relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Maria Ester Areosa Antunes Pereira**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço, pelo menos até ao dia 15 de julho de 2024, do Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva**, na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, com efeitos reportados a 30 de junho de 2024.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## Recursos Hierárquicos (COJ)

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder **provimento** ao recurso hierárquico interposto por **Rui Pedro Faial Caldas Pereira** e, em consequência, atribuir a classificação de **“Bom com distinção”** pelo serviço prestado no período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 17 de maio de 2023.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

## PONTO EXTRA

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em tomar conhecimento que a Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Ana Cristina Silvestre Arcanjo**, colocada na SEIVD de Lisboa NAP, irá frequentar o mestrado de Direito e Prática Judiciária, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

*Declarados encerrados os trabalhos pelas 12h55*